



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLE 032/23 – PROC. Nº 1073/23

– Inclui onde couber, dando nova redação ao art. 38-F, inciso II, da Lei nº 10.605, de 29 de dezembro de 2008, o seguinte:

“Art. 38-F

I

II - comercialização de bebidas alcoólicas, salvo aquelas de produção colonial ou artesanal e para participação em eventos organizados na forma e mediante o cumprimento dos requisitos previstos na Seção VIII desta Lei.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Sala de sessões.

Emenda de Bancada

Ver. Jessé Sangalli (Líder da Bancada do Cidadania)



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 08/11/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0650752** e o código CRC **9D2436A9**.